



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20090-050

Tel. (21) 2210-3921/2210-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Ofício nº 003-CE-2022

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022.

ERRATA

Ilustre Associado,

Os membros da Comissão Eleitoral têm a honra de comunicar Vossa Excelência que, na forma do Edital de Convocação de 28 de janeiro do ano corrente, em **16 de março de 2022, quarta-feira, das 10 às 18 horas (horário de Brasília)**, serão realizadas as eleições para a escolha da Diretoria do Instituto dos Advogados Brasileiros, triênio 2022/2025, na sede dessa Instituição.

Estão aptos a votar os associados beneméritos, remidos, bem assim os efetivos em dia com suas obrigações associativas. É facultado ao associado o pagamento dos valores em atraso por boleto, depósito bancário, cartão de débito, cartão crédito ou pix, com o devido envio do comprovante até às 17:30 horas do dia da eleição para o e-mail tesouraria@iabnacional.org.br, pelo contato de *whatsapp* (21) 96525-0312. Na hipótese do comprovante ser apresentado presencialmente na tesouraria do IAB, o horário limite é estendido até às 18:00, nos termos do Estatuto.

Diante da crise sanitária por que passamos e objetivando facilitar o exercício amplo da votação nas eleições deste ano, informamos que, para além do presencial na sede do Instituto, o voto poderá ser levado a efeito por meio eletrônico no mesmo dia e horário acima apontados.

Os associados que tiverem endereço de correio eletrônico cadastrado no IAB receberão o caminho a ser seguido para obtenção da senha/link de votação. Necessária se faz, portanto, a atenção para suas caixas de spam/emails em massa, entre dois dias antes e a data do sufrágio.

Os sócios que não tiverem endereço de correio eletrônico cadastrado poderão informá-lo à secretaria até o dia 09/03/2022. Se não o fizerem apenas poderão votar presencialmente na sede do Instituto.

Os residentes fora do Estado do Rio de Janeiro que não tiverem endereço de e-mail cadastrados poderão exercer o voto por meio de correspondência, na forma das orientações abaixo.

Encerrado o prazo previsto em edital, apenas uma chapa inscreveu-se para o plei^{to}

Seguem os nomes dos associados que compõem a chapa candidata:

Bernardo Gicquel



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20090-050

Tel. (21) 2210-3921/2210-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente:	SYDNEY LIMEIRA SANCHES
1º Vice-Presidente:	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO
2º Vice-Presidente:	ADRIANA BRASIL GUIMARÃES
3º Vice-Presidente:	ANA AMÉLIA MENNA BARRETO DE CASTRO FERREIRA
Secretário-Geral:	JORGE RUBEM FOLENA DE OLIVEIRA
Diretor Secretário:	ANTÔNIO LAÉRT VIEIRA JÚNIOR
Diretora Secretária:	EDMÉE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO
Diretor Secretário:	ARMANDO SILVA DE SOUSA
Diretora Secretária:	BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS
Diretor Financeiro:	ARNON VELMOVITSKY
Diretora Cultural:	LEILA POSE SANCHES
Diretora de Biblioteca:	MARCIA DINIS
Orador Oficial:	SÉRGIO FRANCISCO DE AGUIAR TOSTES
Diretor Adjunto:	ADILSON RODRIGUES PIRES
Diretor Adjunto:	LUIZ FELIPE CONDE
Diretora Adjunta:	CARMELA GRÜNE
Diretor Adjunto:	MIRO TEIXEIRA

ORIENTAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA APENAS PARA ASSOCIADOS RESIDENTES FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E QUE NÃO POSSUEM ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICO (E-MAIL)

Material da votação:

Envelope pequeno rubricado;

Carta padrão impressa "CARTA DE DEVOLUÇÃO"

Envelope maior

Cédula (lista completa de candidatos)

1º PASSO - No envelope menor já rubricado deverá ser introduzida a cédula contendo.

Neste **envelope** menor **NÃO PODERÁ HAVER A IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE nem conter RASURAS.**

Após colocada a cédula, o envelope deverá ser devidamente fechado e colado, para ser aberto pelos escrutinadores.

ATENÇÃO – Identificação ou rasura no envelope menor e/ou na cédula **ANULARÁ O VOTO.**

2º PASSO - Preencher a carta de devolução. Favor preenchê-la com seu nome legível e assiná-la, para permitir identificar quem está votando e se está apto ao exercício do voto.

3º PASSO – Colocar no envelope maior (já endereçado ao IAB), tanto a carta de devolução contendo os dados do votante, como o envelope menor, devidamente colado, contendo a cédula (o voto).



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-050

Tel. (21) 2210-3921/2210-3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Orientações finais:

- O voto deve ser postado com antecedência, a fim de que chegue ao IAB **até o dia 16 de março de 2022**. Os votos que chegarem depois dessa data não serão computados.
- Nos termos do § único do artigo 16 do Estatuto, só poderão votar e ser votado os sócios efetivos que se acharem em dia com suas obrigações associativas.
- A quitação de anuidades poderá ser feita até o dia de votação inclusive.
- Qualquer dúvida sobre eventuais débitos, entre em contato por telefone ou mande mensagem para tesouraria@iabnacional.org.br

Cordialmente,

Bernardo Gicquel

[Assinatura]

[Assinatura]

Comissão Eleitoral